

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 090/2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia CNPJ Nº 13100722/0001-60 Endereço: 5ª Av. do CAB, 560, sala 112, CAB Cidade : Salvador Estado: Bahia	Telefone: 71.3372-1855 Fax: 71.3372-1591 / 3372-1759 CEP: 41.745-971	PE: 052/2022 Fonte: 120 Unidade Orçamentária: 04.601 Projeto/Atividade nº 5341 Elemento de Despesa 4490-52	Nota de Empenho: 0319-0/2023 Emissão: 06/06/23 Geração da AFM: 07/06/23 PA TJ-ADM- TJ-ADM-2023/33147
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MATERIAL DESTINADO A UNIDADE: Coordenação de Distribuição – CODIS

Estarão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica todos os fornecedores de mercadorias para órgão público Municipal ou Estadual do Estado da Bahia, conforme parágrafo único renumerado como § 2º pelo art. 2º do Decreto nº 9.360 de 7 de março de 2005. Os objetos deste fornecimento terão garantia mínima de 3 (três) meses, se outra maior não houver sido prevista no instrumento convocatório, ata de registro de preços ou em outro escrito ajustado entre as partes desta AFM, quando valerá sempre a mais longa garantia. Se houver qualquer problema durante a garantia, o bem deverá ser consertado ou trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Multa diária por atraso: 0,3% até o trigésimo dia e 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo dia. NÃO SERÁ ACEITA A ENTREGA DO MATERIAL DE FORMA PARCELADA, salvo excepcional proveito a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. ESTE DOCUMENTO FORMALIZA A CONTRATAÇÃO ENTRE AS PARTES.

Fornecedor:	VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA			E-mail:	vitoria.suprimentos05@gmail.com
Endereço:	AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 787, BOA VISTA			Representante legal:	PETERSON ASSIS MORAIS
Cidade :	SÃO MATEUS			CNPJ/CPF:	37.760.066/0001-90
Estado :	ESPIRITO SANTO			Insc. Estadual:	083.840.14-1
CEP:	29.931-225			Insc. Municipal:	
Telefone:	(27) 99634-0309				

Dados banc.:	Banco:	Banco do Brasil	Agência: 2372-8	Conta Corrente: 36.310-3
--------------	--------	-----------------	-----------------	--------------------------

LOTE	ITEM	Especificação Objeto	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Paleteira Manual, Transpalete Hidráulico, produzida em chapa de aço, capacidade mínima de 2200 kg e máxima 3000kg, comprimento útil do garfo 1000 mm à 1200 mm aproximadamente, peso máximo do equipamento sem carga 95 kg aproximado. Elevação mínima ± 200 mm e máxima de 220. Rodas de cargas duplas, produzida em nylon rígido, com rolamentos de esferas blindadas.	BREMEN / 0007258	un.	6	R\$ 2.352,17	R\$ 14.113,02

Valor Total (por extenso):	Quatorze mil, cento e treze reais e dois centavos.	Valor Total:	R\$ 14.113,02
----------------------------	----------------------------------------------------	--------------	---------------

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CORRIDOS contados a partir da data da publicação da AFM no Diário da Justiça Eletrônico.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO PODER JUDICIÁRIO
ENDEREÇO: AV. LUIZ VIANA FILHO Nº 4.289 PARALELA – SALVADOR/BA
CEP: 41.730-101
TELEFONE: (71) 3360-2400
HORÁRIO: Das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

Coordenadora de Compras
 Salvador(BA), 06/06/23
Vivian Dantas Vaz Catelino
 Coordenadora de Compras
 Cad. 969.444-7

06/06/2023
Jorge Medrado
 Diretor de Compras
 Antônio

Fornecedor



EMP		NOTA DE EMPENHO		04601.0003.23.0000319-0	
Nº Pedido (PED): 04601.0003.23.0000347-7			Data de Emissão: 06/06/2023		
Nº Pedido (PAD): *** ** *					
Data de criação do doctº: 06/06/2023			Nº Instrumento: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 04601 - Fundo de Aparelhamento Judiciário			Unidade Gestora: 0003 - Diretoria de Suprimento e Patrimônio - DSP		
Projeto/Atividade: 5341 - Aparelhamento de Unidade do Poder Judiciário		Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Estimativo	
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico		Nº Referência Licitação: 0000000000000522022		Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** ** *	
Subfonte - Convênio Federal:		Nº IC - Convênio Federal: *****		Restos a Pagar Não	
Nº Processo/Exercício Processo: 33147/2023		Nº Processo - SEI: *** ** *			

DADOS DO CREDOR

Código: 2023.08265-4	
Nome: VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII, 787	
Bairro: BOA VISTA	Município: São Mateus
CEP: 29.931-225	UF: ES
CPF/ CNPJ/ IG: 37.760.066/0001-90	Insc. Estadual: 83840141
RG: *** ** *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 04601.0003.02.061.323.5341.9900.449052000.17600120000000000000.1	
Valor Total do Empenho (RS): *** 14.113,02	Valor por Extenso: QUATORZE MIL E CENTO E TREZE REAIS E DOIS CENTAVOS *** ** * *****

Histórico:
Empenho do PED Nº 04601.0003.23.0000347-7
AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) PALETEIRAS HIDRÁULICA MANUAL, DESTINADAS A COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO - CODIS PA 2023/33147 PE 052/2022

Data de Autorização da Despesa: 06/06/2023	Ordenador de Despesa: Jorge Medrado Junior
-----------------------------------------------	-----------------------------------------------

Jorge Medrado Junior
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

PORTARIA Nº 068/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433/05 e, considerando o constante no Processo Administrativo nº TJ-ADM-2019/30861

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa B DO C CORDEIRO ELVEDOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.796.707/0001-56, estabelecida à Rua Doutor Joaquim Guaraná de Santana, nº 46, Esplanada dos Barreiros, São Vicente-SP, CEP 11.340-130, da DECISÃO que lhe aplicou, com fundamento no artigo 185, inciso IV; artigo 186, inciso I; artigo 192, inciso II e artigo 196 da Lei Estadual nº 9.433/05; bem como no artigo 12, inciso I, artigo 14, inciso I, artigo 18, § 3º e artigo 21, § 6º do Decreto Estadual nº 13.967/2012, alterado pelo Decreto nº 16.851/2016 e no item 19.4, e subitem 19.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico e nos termos do Parecer nº 322/2023 da Consultoria Jurídica da Presidência, a penalidade de multa no valor de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), por ter entregue com atraso injustificado os bens especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2018, na Ata de Registro de Preços/ARP nº 031/2018 e na Autorização de Fornecimento de Material/AFM nº 049/2019, Lote 4, itens 1-3 do processo administrativo epigrafado. Da decisão acima referida caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação. Ficam os autos do processo com vista franqueada à empresa intimada, pelo prazo acima concedido, para que dele, se quiser, extraia cópia reprográfica, conforme disposto no art. 202, § 5º, da Lei Estadual nº 9.433/05..

CPSA, em 07 de junho de 2023.

JULIANA DE AMORIM COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas.

PORTARIA Nº 069/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433/05 e, considerando o constante no Processo Administrativo nº TJ-ADM-2019/37966

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa COMERCIAL DIRETO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.484.503/0001-45, situada à Rua Albatroz, nº 265, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.824-402, da DECISÃO que lhe aplicou, com fundamento no artigo 185, inciso IV; artigo 186, inciso I; artigo 192, inciso II e artigo 196 da Lei Estadual nº 9.433/05; bem como no artigo 12, inciso I, artigo 14, inciso I, artigo 18, § 3º e artigo 21, § 6º do Decreto Estadual nº 13.967/2012, alterado pelo Decreto nº 16.851/2016 e no item 18.4, e subitem 18.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico e nos termos do Parecer nº 220/2023 da Consultoria Jurídica da Presidência, a penalidade de multa no valor de R\$ 75,57 (setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), por ter entregue com atraso injustificado os bens especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 e no Contrato de Aquisição nº 06/2019-AQ do processo administrativo epigrafado. Da decisão acima referida caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação. Ficam os autos do processo com vista franqueada à empresa intimada, pelo prazo acima concedido, para que dele, se quiser, extraia cópia reprográfica, conforme disposto no art. 202, § 5º, da Lei Estadual nº 9.433/05.

CPSA, em 07 de junho de 2023.

JULIANA DE AMORIM COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas.

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 090/2023

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.760.066/0001-90, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2023/33147. Objetos: Paleteira manual, através do Pregão Eletrônico nº 052/2022. Prazo de entrega até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.